



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÃO NO JORNAL
DIÁRIO MS DE 07 DE ABRIL DE 2005.

LEI Nº 920/2005 DE 05 DE ABRIL DE 2005.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ALIENAR OS BENS QUE MENCIONA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita Municipal de Santa Rita do Pardo,
Estado de Mato Grosso do Sul, **Eledir Barcelos
de Souza**, em pleno exercício de seu cargo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por
Lei, etc, etc, etc...

LEI:

ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, processo licitatório, na modalidade LEILÃO, mediante prévia avaliação, para alienação na forma em que se encontra, os veículos cujas características são as seguintes:

- 01 caminhão motor diesel marca GMC, modelo 12170, tipo basculante, ano de fabricação 1998, série nº 9BG654NHWWC002968, placa HQH 6292, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo MS.
- 01 automóvel da marca VOLKSWAGEN, motor a gasolina, modelo KOMB, tipo Standard, cor branco geada, lotação de 09 lugares, ano de fabricação 98/99, série nº 9BWZZZ237WP013045, placa HQH 6614, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo MS

ARTIGO 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 05 de abril de 2005.


ELEDIR BARCELOS DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e cinco (22.03.2005).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº-169/2005, DE 22 DE MARÇO DE 2005
ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao funcionário Público Municipal, Srº: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Trabalhador Braçal, Símbolo-ATO-511, Classe-C, Referência-09, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos - SEMDVS, correspondente ao período aquisitivo de: 01.06.2002 à 31.05.2003, com início a partir do dia: 01.04.2005, devendo retornar as suas funções normais em 01.05.2005.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e cinco (22.03.2005).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº-170/2005, DE 22 DE MARÇO DE 2005.
ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao funcionário Público Municipal, Srº: BEJAMIM SOUZA, ocupante do Cargo de Trabalhador Braçal, Símbolo-ATD-511, Classe-B, Referência-05, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos - SEMOVS, correspondente ao período aquisitivo de: 17.02.2004 a 16.02.2005, com início a partir do dia: 01.04.2005, devendo retornar as suas funções normais em 01.05.2005.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e cinco (22.03.2005).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco (05.04.2005).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº-189/2005, DE 05 DE ABRIL DE 2005
ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, 07 (sete) dias da Licença de Saúde à funcionária Pública Municipal, Srº: MARIA APARECIDA DA SILVA MOREIRA, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo-ATO-510, Classe-A, Referência-03, Lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEGESP, nos termos do Art. 161, da Lei Complementar nº.-006, de 03 de Setembro de 1990, no período de: 03.04.2005 a 10.04.2005, devendo retornar as suas funções normais em 11.04.2005.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco (05.04.2005).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº-192/2005, DE 08 DE ABRIL DE 2005.
ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, 15 (quinze) dias de Licença de Saúde à funcionária Pública Municipal, Srº: ELIANE GIASSON ALENCAR, ocupante do Cargo de Professor, Símbolo-MAG-1010 Classe-A, Nível-III, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - SEMEC, nos termos do Art. 161, da Lei Complementar nº.-006, de 03 de Setembro de 1990, no período de: 06.04.2005 a 21.04.2005, devendo retornar as suas funções normais em 22.04.2005.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco (08.04.2005).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº-200/2005, DE 11 DE ABRIL DE 2005.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO

PARTES: Prefeitura Municipal de Fátima do Sul (Contratante) Claudinei Batista dos Santos (Contratado)

OBJETO: O CONTRATADO, por força do presente instrumento, obriga-se a executar os serviços de Trabalhador Braçal na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos da PREFEITURA de Fátima do Sul.

VALOR: R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais) mensais.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução dos serviços, objeto da presente Carta Contrato, na importância prevista da Cláusula Oitava, correrá à conta do Projeto: 0206044510112021 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 30.00.00 - Despesas Correntes; 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas de pessoal civil.

PRAZO: 03 (três) meses, contados da data de assinatura do contrato.

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO, CONTRATANTE, CLAUDINEI BATISTA DOS SANTOS, CONTRATADO, e as testemunhas LUIZ HENRIQUE ALBERTI e ARNALDO NARDON.

FORO: Fátima do Sul - MS
DATA: 14 de Março de 2005

EXTRATO DA CARTA CONTRATO

PARTES: Prefeitura Municipal de Fátima do Sul (Contratante) Roberto de Leon (Contratado)

OBJETO: O CONTRATADO, por força do presente instrumento, obriga-se a executar os serviços de Trabalhador Braçal na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos da PREFEITURA de Fátima do Sul.

VALOR: R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais) mensais.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução dos serviços, objeto da presente Carta Contrato, na importância prevista da Cláusula Oitava, correrá à conta do Projeto: 0206044510112021 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 30.00.00 - Despesas Correntes; 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas de pessoal civil.

PRAZO: 03 (três) meses, contados da data de assinatura do contrato.

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO, CONTRATANTE, ROBERTO DE LEON, CONTRATADO, e as testemunhas LUIZ HENRIQUE ALBERTI e ARNALDO NARDON.

FORO: Fátima do Sul - MS
DATA: 05 de Março de 2005

EXTRATO DA CARTA CONTRATO

PARTES: Prefeitura Municipal de Fátima do Sul (Contratante) Francisco Ivan Barbosa da Silva (Contratado)

OBJETO: O CONTRATADO, por força do presente instrumento,

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**

REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÃO NO JORNAL DIÁRIO MS DE 07 DE ABRIL DE 2005.

LEI Nº 920/2005 DE 05 DE ABRIL DE 2005.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR OS BENS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Eledir Barcelos de Souza, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc, etc, etc...

LEI:

ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, processo licitatório, na modalidade LEILÃO, mediante prévia avaliação, para alienação na forma em que se encontra, os veículos cujas características são as seguintes:

- 01 caminhão motor diesel marca GMC, modelo 12170, tipo basculante, ano de fabricação 1998, série nº 9BG654NHWWC002968, placa QH 6292, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo MS.

- 01 automóvel da marca VOLKSWAGEN, motor a gasolina, modelo KOMB, tipo Standard, cor branco geadada, lotação de 09 lugares, ano de fabricação 98/99, série nº 9BZZZ237WP013045, placa QH 6614, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo MS

ARTIGO 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita, 05 de abril de 2005.

ELEDIR BARCELOS DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL**

DECRETO Nº 1153/05 DE 16 DE MARÇO DE 2005

"Declara estado de emergência, pelo prazo de 180 dias".

ARLEI SILVA BARBOSA, Prefeito Municipal de Nova Alvorada do Sul, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o período prolongado de estiagem ocorrido em todo o estado, especialmente em nosso município;

Considerando que a quebra sobre a safra agrícola atinge até 50%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

LEI Nº 920/2005 DE 05 DE ABRIL DE 2005.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ALIENAR OS BENS QUE MENCIONA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita Municipal de Santa Rita do Pardo,
Estado de Mato Grosso do Sul, Eledir Barcelos de
Souza, em pleno exercício de seu cargo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
etc, etc, etc...

LEI:

ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, processo licitatório, na modalidade LEILÃO, mediante prévia avaliação, para alienação na forma em que se encontra, os veículos cujas características são as seguintes:

- 01 caminhão motor diesel marca GMC, modelo 12170, tipo caçamba, ano de fabricação 1998, série nº 9DC654NHWWC002968, placa HQH 6292, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo MS.
- 01 automóvel da marca VOLKSWAGEN, motor a gasolina, modelo KOMB, tipo Standard, cor branco geada, lotação de 09 lugares, ano de fabricação 98/99, série nº 9BW777237WP013045, placa HQH 6614, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo MS

ARTIGO 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 05 de abril de 2005.

ELEDIR BARCELOS DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Caráter Efetivo e Cargo de Professor de Educação Infantil, Símbolo PRO do Grupo Ocupacional VII - Magistério Anexo I - Quadro 8 de Cargos Resolvidos de Provedimento Especial, em vaga prevista na Lei Complementar (Municipal) nº 006, de 05 de Janeiro de 2005, com redação que lhe foi dada pela Lei Complementar (Municipal) nº 008, de 05 de Janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou situação revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE OLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM 31 DE MARÇO DE 2005.

Drª Vera Regina Dalcin Baur, Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 180/2005 - DE 31 DE MARÇO DE 2005

Exercício Serviço de Cargo que menciona e dá outras providências.

DRª VERA REGINA DALCIN BAUR, PREFEITA MUNICIPAL DE OLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr. ADINALDO BERNARDINO DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Servente, Símbolo SRV, tendo sido nomeado para desempenhar as funções através da Portaria nº 086/1992, de 17 de Fevereiro de 1992.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou situação revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE OLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM 31 DE MARÇO DE 2005.

Drª Vera Regina Dalcin Baur, Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 181/2005 - DE 31 DE MARÇO DE 2005

Nomeia Candidato aprovado em Concurso Público para exercer em caráter efetivo e em cargo que menciona, e dá outras providências.

DRª VERA REGINA DALCIN BAUR, PREFEITA MUNICIPAL DE OLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr. ADINALDO BERNARDINO DA SILVA, Candidato Aprovado em Concurso Público, para exercer em caráter efetivo o cargo de Encarregado, Símbolo ENC, do Grupo Ocupacional IV-Serviço Técnico Operacional, Tabela 3, Anexo I, em vaga prevista na Lei Complementar (Municipal) nº 008, de 05 de Janeiro de 2005, com redação que lhe foi dada pela Lei Complementar (Municipal) nº 008, de 05 de Janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou situação revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE OLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM 31 DE MARÇO DE 2005.

Drª Vera Regina Dalcin Baur, Prefeita Municipal

Declaração de não acumulo de Cargos, Emprego ou Função Pública e Atividade de Residência.

Todos os documentos deverão ser apresentados fotocopiados e autenticados. O Candidato que não comparecer para fazer parte no prazo estabelecido, terá a respectiva nomeação tornada sem efeito.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE OLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM 31 DE MARÇO DE 2005.

Drª Vera Regina Dalcin Baur, Prefeita Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL QUANTO ÀS ATIVIDADES DE POLÍCIA CIVIL

COMPLEMENTAÇÃO DO B.O. Nº 668704

YATO-FUNTA DATA DO REG.: 07/072004

Aos 07 (SETE) dias do mês de Junho de ano de 2004, nesta cidade de Campo Grande, Capital de Mato Grosso do Sul, no 1º. Delegacia de Polícia, onde se acha presente, Dr. Rodrigo Vasconcelos Braga, Delegado de Polícia, si compareceu e comunicou-se MILTON EMILIO DE SOUZA, si devidamente qualificado no B.O em epígrafe, para informar que AS LÂMINAS DE CHEQUE 66941 A 66949 DO AR. 200300191861 DO CLIENTE JONEDIN PIETROSO NACHADO CORRENTISTA DA CONTA 02542833953 DO BANCO HSBC AGÊNCIA 023419; AS LÂMINAS DE CHEQUE 66801 A 66860 DO AR. 200300191865 E 200300191866 DO CLIENTE AMERSON OLIVEIRA MELO CORRENTISTA DA CONTA 02542833953 DO BANCO HSBC AGÊNCIA 023419 E AS LÂMINAS DE CHEQUE 66091 A 66098 DO AR. 200300191896 DO CLIENTE MARIA DORES PEREIRA NASCIMENTO CORRENTISTA DA CONTA 02342833141 DO BANCO HSBC AGÊNCIA 023419, todos os quais foram listados NABA-NA B.

Delegado de Polícia: Dr. Rodrigo Vasconcelos Braga. Comunicantíssimo: MILTON EMILIO DE SOUZA. Elaborado por: Túlio da Silva Gaião.

EDITAL: FORNECEDORA DE ALIMENTOS PÉRDOLA LTDA toma público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente Pantanal - SEMA-MS a Licença de Operação nº 076/2005, para atividade de Frigorífico, abatadouro e derivados de animal, com validade de 04 (quatro) anos, a contar da 30 de Março de 2005. Localizado Linha do Barreirinho s/nº, Lote 01, Quadra 50, Município de Dourados MS.

"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA GESTANTE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Conceder licença à servidora gestante Dede Ferreira Fernandes Barros, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível MAG-III, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, com início em 04 de abril de 2005 e término em 01 de agosto de 2005, tendo os quais deverá a licenciada apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.

II - Aplica-se à licença de que trata o inciso anterior, no que couber, as disposições do artigo 1º, parágrafo 1º, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 3º, parágrafo 3º, da Constituição Federal.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E CINCO. LÍDIO LEDESMA, PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 27/05

A Comissão Permanente de Licitação comunica o resultado da C/C nº 27/05. Objeto: Aquisição de Materiais odontológico. Empresas Vencedoras: M. A ZANELATO & CIA LTDA R\$ 7.151,02. STAR ODONTOMEDICA LTDA R\$ 4.488,69. TOTAL R\$11.639,91. Data: 05.04.05.

IZABEL WILLIAMS S. FERNANDES, Presidente da Comissão Permanente da Licitação

EDITAL

Claudenece Faxina Zucca, toma público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Pantanal - IMAP, a Autorização Ambiental para pesquisa em Unidades de Conservação a ser realizada no Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema situada no município de Naviraí, Jatuf e Tejuassuru para desenvolver o projeto Comunidade de Aves em diferentes tipos vegetacionais do Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema - MS.

LEI Nº 920/2005 DE 05 DE ABRIL DE 2005.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR OS BENS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Eledir Barcelos de Souza, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc, etc, etc...

LEI Nº

ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, processo licitatório, na modalidade LEILÃO, mediante prévia avaliação, para alienação na forma em que se encontra, os veículos cujas características são as seguintes: 01 caminhão motor diesel marca GMC, modelo 12170, tipo caçamba, ano de fabricação 1998, série nº 90C654NHHWC02968, placa HQH 6292, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo MS.

01 automóvel da marca VOLKSWAGEN, motor a gasolina, modelo KOMB, tipo Standard, cor branco geada, lotação de 09 lugares, ano de fabricação 98/99, série nº 9BW77237WP013045, placa HQH 6614, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo MS.

ARTIGO 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita, 05 de abril de 2005. ELEDIR BARCELOS DE SOUZA, PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ALVORADA DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

PORTARIA "P" Nº 178/05 DE 18 DE MARÇO DE 2005. ARLEI SILVA BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso II, "a" do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Designar o Sr. PAULO ANGELO DE SOUZA, ocupante do cargo Secretário Municipal de Educação, nomeado através do decreto nº 1044/05, para ordenar despesas do FUNDEF - Fundo de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, deste município, a contar de 01 de março de 2005.

Nova Alvorada do Sul, 18 de março de 2005. ARLEI SILVA BARBOSA, Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVENIO Nº 041/05 Prefeitura Municipal SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA De prazo 28/03/05 a 30/12/05

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVENIO Nº 010/05 Prefeitura Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONVENIO Nº 018/05 Prefeitura Municipal de Amambai e APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETO Nº 179/05 DE 31 DE MARÇO DE 2005



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

LEI Nº 920/2005 DE 05 DE ABRIL DE 2005.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ALIENAR OS BENS QUE MENCIONA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita Municipal de Santa Rita do Pardo,
Estado de Mato Grosso do Sul, Eledir Barcelos de
Souza, em pleno exercício de seu cargo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
etc, etc, etc...

LEI:

ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, processo licitatório, na modalidade LEILÃO, mediante prévia avaliação, para alienação na forma em que se encontra, os veículos cujas características são as seguintes:

- 01 caminhão motor diesel marca GMC, modelo 12170, tipo caçamba, ano de fabricação 1998, série nº 9DC654NHWWC002968, placa HQH 6292, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo MS.
- 01 automóvel da marca VOLKSWAGEN, motor a gasolina, modelo KOMB, tipo Standard, cor branco geada, lotação de 09 lugares, ano de fabricação 98/99, série nº 9BW777237WP013045, placa HQH 6614, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo MS

ARTIGO 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 05 de abril de 2005.

ELEDIR BARCELOS DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700
FONE/FAX: (0xx67) 591-1122 / 591-1486
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**AUTOGRAFO DE LEI N.º 010/05
DE 05 DE ABRIL DE 2005.**

DO

PROJETO DE LEI Nº 009/2005 DE 31 DE MARÇO DE 2005.

“A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI N.º 009/2.005, “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR OS BENS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI.


APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, processo licitatório, na modalidade LEILÃO, mediante prévia avaliação, para alienação na forma em que se encontra, os veículos cujas características são as seguintes:

- 01 caminhão motor diesel marca GMC, modelo 12170, tipo basculante, ano de fabricação 1998, série nº 9BG654NHWWC002968, placa HQH 6292, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo MS.
- 01 automóvel da marca VOLKSWAGEN, motor a gasolina, modelo KOMB, tipo Standard, cor branco geada, lotação de 09 lugares, ano de fabricação 98/99, série nº 9BWZZZ37WP013045, placa HQH 6614, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo MS

ARTIGO 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de
Santa Rita do Pardo-MS, em 05 de abril de 2005


José Milton de Souza
Presidente


Josué Nogueira Martinez
1.º Secretário

Este autógrafo de lei sob o n.º 010/05, ficara fixado no mural da recepção desta Egrégia Casa Legislativa, para conhecimento do público e registrado na folhas do livro próprio.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700
FONE/FAX: (0xx67) 591-1122 / 591-1486
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo-MS, 05 de Abril de 2005


Ofício n.º 073/05

Excelentíssima Senhora;

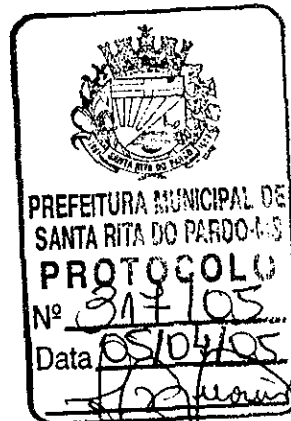
Venho através deste, em cumprimento ao Regimento Interno encaminhar a Vossa Excelência, com cópia em anexo o **Autógrafo de Lei n.º 010/05, 011/05, 012/05**, de autoria de Poder Legislativo municipal.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de consideração.

Atenciosamente,


José Milton de Souza
Presidente

Exma. Senhora,
Eledir Barcelos de Souza
DD. Prefeita Municipal
Nesta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PROJETO DE LEI Nº 009/2005 DE 31 DE MARÇO DE 2005.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ALIENAR OS BENS QUE MENCIONA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita Municipal de Santa Rita do Pardo,
Estado de Mato Grosso do Sul, Eledir Barcelos de
Souza, em pleno exercício de seu cargo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
etc, etc, etc...

APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, processo licitatório, na modalidade LEILÃO, mediante prévia avaliação, para alienação na forma em que se encontra, os veículos cujas características são as seguintes:

- 01 caminhão motor diesel marca GMC, modelo 12170, tipo basculante, ano de fabricação 1998, série nº 9BG654NHWWC002968, placa HQH 6292, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo MS.
- 01 automóvel da marca VOLKSWAGEN, motor a gasolina, modelo KOMB, tipo Standard, cor branco geada, lotação de 09 lugares, ano de fabricação 98/99, série nº 9BWZZZ237WP013045, placa HQH 6614, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo MS

ARTIGO 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo - MS, 31 de Março de 2005.


ELEDIR BARCELOS DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

**Câmara Municipal de
Santa Rita do Pardo - MS**

PROTOCOLO GERAL

N 141 / 05

01 / 04 / 05


Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 009/2005 DE 31
DE MARÇO DE 2005.

Senhor Presidente:

Senhores e Senhoras Veredores (as),

Os veículos, objetos do presente Projeto de Lei, encontram-se em estado precário de conservação devido apresentarem muitos anos de uso, sendo economicamente inviável para a administração pública recuperá-los, portanto são bens inservíveis devendo o poder público municipal realizar sua alienação através de leilão público, consoante a lei 8666/93.

Certos de contarmos com o apoio e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência Especial, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para todos e quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Santa Rita do Pardo – MS, 31 de Março de 2005.

ELEDIR BARCELOS DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

OFÍCIO Nº 333/ 2.005/SCG.

Santa Rita do Pardo-MS, 31 de março de 2005.

Ao Excelentíssimo Senhor
José Milton de Souza
DD.Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Assunto: Projeto de Lei n.º 009/2005.

Senhor Presidente

Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 009/2005, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a Alienar os bens que menciona, e dá outras providências”, para apreciação e julgamento por esta egrégia Casa de Leis, em regime de Urgência Especial.

Atenciosamente,

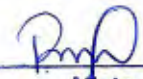

Eledir Barcelos de Souza
Prefeita Municipal

*Câmara Municipal de
Santa Rita do Pardo - MS*

PROTOCOLO GERAL

N 141 / 05

01 / 04 / 05


Visto